

TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ALMIR MEDEIROS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1960, natural de Camboriú-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 362.703.949-72 portador da carteira Nacional de Habilitação nº. 02564592920/DETRAN-PR portador da carteira de identidade RG nº. 3.030.641-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

2) MARIA JOSÉ MEDEIROS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/01/1960, natural de Curitiba-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 536.761.819-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.457.130-9/SSP-PR, expedida em 09/11/1994, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos, 680, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, CEP: 81925-010 em Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Administração de obras; Aluguel de andaimés; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimés; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de despachantes aduaneiros; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Cantinas - serviços de alimentação privados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cal, arêa, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de outros produtos (matéria prima para cerâmica); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e outras estruturas; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimés e outras estruturas temporárias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de serviços de segurança; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Alarme Monitorado); Obras de acabamento da construção; Obras de engenharia civil; Transportes rodoviários de passageiros e Perfuração e construção de poços de água.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:01 SOB Nº. 41208497602.
 PROTOCOLO: 16746458 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752158. NIRE: 41208497602.
 TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Libertad Bogues
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



Folha: 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALMIR MEDEIROS	99,00	99.000	99.000,00
MARIA JOSÉ MEDEIROS	1,00	1.000	1.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ALMIR MEDEIROS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representativa ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:01 SOB Nº 41208497602.
 PROTOCOLO: 167464558 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602752158. NIRE: 41208497602.
 TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
 Liberdade Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2016
 www.empresaeatual.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba-PR, 21 de novembro de 2016


Almir Medeiros




Maria José Medeiros




Jhonatan Renan Medeiros
CPF: 060.321.199-20
CAB - PR - 81.606



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:01 SOB Nº 41208497602.
PROTOCOLO: 167464558 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602752158. NIRE: 41208497602.
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br
CURITIBA, 05/12/2016
SECRETARIA-GERAL
Libertad Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 14:01 SOB Nº 41208497602.
PROTÓCOLO: 16746458 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602752158. NIRE: 41208497602.

TRADERSERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

SABRINA NOGUEIRA ALVES

alves
SERVENTIA DISTRITAL DO PROLETARIO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO FHEC: 808M.76LM-EF:UG.P54D
CONTINUA O SELO EM: www.traderv.com.br
RECORREDO A(S) FÉRMAS) POR AUTENTICAÇÃO:
MARCIA JOSE MEDeiros, OLIVEIRA MEDeiros, ...
CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2

113

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALMIR MEDEIROS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1960, natural de Camboriú-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 392.703.949-72, portador da carteira de identidade RG nº 3.030.641-4/SSP-PR, expedida em 05/04/1991, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

2) **MARIA JOSÉ MEDEIROS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/01/1960, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 536.761.819-72, portadora da carteira de identidade RG nº 3.457.130-9/SSP-PR, expedida em 09/11/1994, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos, 680, B. Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP 81925-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.672.756/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0849760-2 em 05/12/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

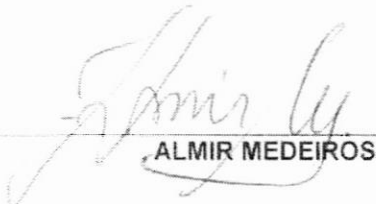
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica corrigido o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no preâmbulo do Contrato, para **27.225.863/0001-13**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 23 de março de 2017.


ALMIR MEDEIROS


MARIA JOSÉ MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 10:05 SOB Nº 20171768868.
PROTOCOLO: 171768868 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701259709. NIRE: 41208497602.
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

114

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALMIR MEDEIROS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1960, natural de Camboriú-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 392.703.949-72, portador da carteira de identidade RG nº. 3.030.641-4/SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02564592920 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

2) **MARIA JOSÉ MEDEIROS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/01/1960, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 536.761.819-72, portadora da carteira de identidade RG nº 3.457.130-9/SSP-PR, expedida em 09/11/1994, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos, 680, B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacobowski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP 81925-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.225.863/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0849760-2 em 05/12/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **JHONY RICHARD MEDEIROS**, maior, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 095.291.979-69, portador da carteira de identidade civil nº. 12.309.183-3 /SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ALMIR MEDEIROS**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 99.000 (noventa e nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) ao sócio ingressante **JHONY RICHARD MEDEIROS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA JOSÉ MEDEIROS**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (uma mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante **JHONY RICHARD MEDEIROS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ALMIR MEDEIROS** passa a ser administrado por **JHONY RICHARD MEDEIROS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB Nº 20177320656.
PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704121392. NIRE: 41208497602.
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2**

Folha: 2 de 5

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLAUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLAUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JHONY RICHARD MEDEIROS**, maior, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 095.291.979-69, portador da carteira de identidade civil nº 12.309.183-3 /SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP 81925-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.225.863/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0849760-2 em 05/12/2016, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP 81925-010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB Nº 20177320656.
PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704121392. NIRE: 41208497602.
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2

116

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Administração de obras; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de despachantes aduaneiros; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral(mármore, granito, e pedras para revestimento); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de outros produtos (matéria prima para cerâmica); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e outras estruturas; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de serviços de segurança; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Alarme Monitorado); Obras de acabamento da construção; Obras de engenharia civil; Transportes rodoviários de passageiros e Perfuração e construção de poços de água.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB Nº 20177320656.
PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704121392. NIRE: 41208497602.

TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 412.0849760-2**

Folha 4 de 5

CLAUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo unico: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JHONY RICHARD MEDEIROS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo unico - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB Nº 20177320656.
PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704121392. NIRE: 41208497602.
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 TRADESERV - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
 NIRE: 412.0849760-2

Folha 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba-PR, 17 de outubro de 2017



 JHONY RICHARD MEDEIROS



 ALMIR MEDEIROS



 MARIA JOSÉ MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 16:39 SOB Nº 20177320656.
 PROTOCOLO: 177320656 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704121392. NIRE: 41208497602.
 TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO DISTRTAL
DO BOGUEIRAO

Rôbrica nº: Guimarães do Mercado Dalla Vecchia
TRILUAR
Av. Ma. Fátima de Jesus, 833 - Bogueirão, Curitiba - PR
Tel. 41 3334 6998

Selo nº: LXHn 6rQbZ 3Ga53 - Controle: pTn7s TxCJA

Valide este selo em <http://www.rn.gov.br>

Reconhecido por VERDADEIRA a assinaturas de JHONY RICHARD
MEDEIROS, MARIA JOSE MEDEIROS e ALMIR MEDEIROS

0027 FCB32N.75-1136214-94 - Del. fe

Cumbril: 18 de outubro de 2017 - 16:19:28h

Em Teste: da Verdade

Apurador: Beto Salán Rodrigues - Escrivente
Empenhamento: R\$20.79 (VRC 43,60) - Selo Funarper: R\$0,79
Taxa: R\$0,00



Handwritten signature

Handwritten signature

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha 1 de 6

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/11/1994, natural de Curitiba-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da carteira de identidade RG nº. 12.309.183-3/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, expedida em 07/10/2015, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-060, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, CEP: 81925-010, Curitiba/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 0849760-2 em 05/12/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13 em 05/12/2016, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a denominação de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Administração de obras; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de despachantes aduaneiros; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral (mármore, granito, e pedras para revestimento); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de outros produtos (matéria prima para cerâmica); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e outras estruturas; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB Nº 41600672585.
PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670847. NIRE: 41600672585.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13

121

Folha: 2 de 5

imobiliários; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de serviços de segurança; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Alarme Monitorado); Obras de acabamento da construção; Obras de engenharia civil; Transportes rodoviários de passageiros e Perfuração e construção de poços de água., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Administração de obras; Atividades de serviços pessoais; Atividades de apoio à agricultura; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos (equipamentos industriais, equipamentos odontológico e dentário, equipamentos de mineração terraplenagem, equipamento de limpeza, equipamento refrigeração de ar condicionado e circulação de ar, equipamentos para preparar e servir alimentos, maquinas para trabalho em madeiras, equipamentos de lavanderia e lavagem a seco, maquinas de embalar e empacotar e maquinas industriais de vidro e cristais); Importação e Exportação dos referidos; Transportes rodoviários de passageiros; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de despachantes aduaneiros; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Atividades de prestação de serviços de informação; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB Nº 41600672585.
PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670847. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13

122

Folha 3 de 5

Atividades de serviços de segurança; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Comércio varejista de medicamentos veterinários e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/11/1994, natural de Curitiba-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da carteira de identidade RG nº. 12.309.183-3/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06022794780 DETRAN/PR, expedida em 07/10/2015, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Casa B, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-060, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13, data da constituição 05/12/2016, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB Nº 41600672585.
PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670847. NIRE: 41600672585.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, CEP: 81925-010, Curitiba/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E DENTÁRIO, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTO DE LIMPEZA, EQUIPAMENTO REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO E CIRCULAÇÃO DE AR, EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS, MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO, MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR E MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE VIDRO E CRISTAIS); IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS REFERIDOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB Nº 41600672585.
PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670847. NIRE: 41600672585.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

124

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JHONY RICHARD MEDEIROS	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JHONY RICHARD MEDEIROS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 15:43 SOB Nº 41600672585.
PROTOCOLO: 180816276 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800670847. NIRE: 41600672585.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADESERV - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13**

Folha: 5 de 5

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

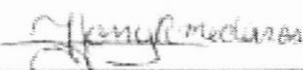
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2018



JHONY RICHARD MEDEIROS
CPF: 095.291.979-69

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Folha 1 de 3

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 095.291.979-68, portador da Carteira de identidade civil nº 12.309.183-3/SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 06022794780, com vencimento em 01/10/2020, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Hauer Curitiba-PR, CEP: 81630-060, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de EXOS - EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, com sede e domicílio na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81925-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.225.863/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0067258-5 em 05/12/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81925-010, fica alterado para Rua Alcino Guanabara, 1346, Hauer, CEP: 81630-190, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração de ramo de ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E DENTÁRIO, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTO DE LIMPEZA, EQUIPAMENTO REFRIGERAÇÃO DE AR, CONDIÇÃOADO E CIRCULAÇÃO DE AR, EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS, MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO, MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR E MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE VIDRO E CRISTAIS); IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS REFERIDOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM FÉRIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB Nº 20186051832.
PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17900363170. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresacil.br.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Folha: 2 de 5

DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CONSOLIDAÇÃO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

JHONY RICHARD MEDEIROS, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/11/1994, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.291.979-69, portador da Carteira de identidade civil nº.12.309.183-3/SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 06022794780, com vencimento em 01/10/2020, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Hauer, Curitiba-PR, CEP.81630-060, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Albino Guanabara, 1346, Hauer, Curitiba-PR, CEP. 81630-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.225.863/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0067258-5 em 05/12/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB Nº 20186051832.
PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5**

Folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Alcino Guanabara, 1346, Hauer, CEP: 81630-190 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB Nº 20186051832.
PROTOCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170. NIRE: 41600672585.

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Folha 4 de 5

Valor R\$	Quotas	(%)	
100.000,00	100	100	JHONY RICHARD MEDEIROS

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 21/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao titular e com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresa, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 13:15 SOB Nº 20186051832.
PROTÓCOLO: 186051832 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900363170. NIRE: 41600672585.
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ/MF: nº 27.225.863/0001-13
NIRE: 416.0067258-5

Fórmula de

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular

declara que:

a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do

art. 2º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da

mesma Lei.

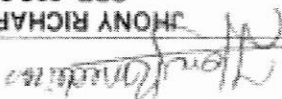
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da

presente Alteração da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 14 de janeiro de 2018

JHONY RICHARD MEDEIROS
CPF: 095.291.979-69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CAMTEMA/NACIONAL DE HABILITACAO		VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL	
CHORY RICHARD MEDEIROS CPF: 1209183-3 SEXP: 25		1210084710	
MARIA JOSR MEDEIROS ADMIR MEDEIROS		095.291.979-69 10/11/1994	
MARIA JOSR MEDEIROS ADMIR MEDEIROS		06022794780 01/10/2020	
18/03/2014		1210084710	
19642940088 2890822875		1210084710	
CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 07/10/2015		1210084710	

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.225.863/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.412.283



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-157785/2018, a:

EXOS - EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS EIRELI
R. ALCINO GUANABARA - Nº:001346

IND. FISCAL: 84.020.007.000-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 764.557-2 CNPJ: 27.225.863/0001-13

Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIEMTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada
→ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

→ N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de andaimés
→ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimés
→ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

→ N.77.2.9-2/99-00 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
→ N.77.3.9-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés
→ H.52.5.0-6/02-00 Atividades de despachantes aduaneiros

→ G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
→ G.45.1.1-1/02-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
→ G.45.4.1-2/04-00 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
→ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

→ G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
→ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

→ G.45.1.1-1/03-00 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
→ G.45.1.1-1/04-00 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
→ G.45.1.2-9/02-00 Comércio sob consignação de veículos automotores

→ G.47.6.3-6/04-00 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
→ G.47.5.4-7/02-00 Comércio varejista de artigos de colchoaria
→ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
→ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria

→ G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de artigos de tapacarne, cortinas e persianas
→ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
→ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

→ G.47.4.4-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
→ G.47.6.3-6/05-00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
→ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório

→ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
→ G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
→ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral

→ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
→ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico

VALIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente



6DA4.CD5C.4510.4313-0.8C75.9BAD.B034.029E-9

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Curritiba - Ludos.
- É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitanco as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.412.283

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização,

conforme processo Nº 20-157785/2018, a:

EXOS - EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS EIRELI
R. ALCINO GUANABARA - Nº:001346

IND. FISCAL: 84.020.007.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 764.557-2

CNPJ: 27.225.863/0001-13

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

→ G.47.7-1-7/04-00 Comércio varejista de medicamentos veterinários

→ G.47.5-4-7/01-00 Comércio varejista de móveis

→ G.47.5-9-8/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

→ G.47.8-9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

→ G.47.4-1-6/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

→ G.47.4-3-1/00-00 Comércio varejista de vidros

→ G.47.5-3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

→ G.47.5-2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

→ G.47.5-1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

→ G.47.5-7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

→ L.56.2-0-1/01-00 Fornecedor de alimentos preparados predominantemente para empresas

→ N.77.1-1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor

→ H.52.2-9-0/99-00 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

→ J.63.9-9-2/00-00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

→ N.80.2-0-0/02-00 Outras atividades de serviços de segurança

→ S.96.0-9-2/99-00 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

→ N.82.9-9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A

MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE

CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI

MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O

LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO

RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

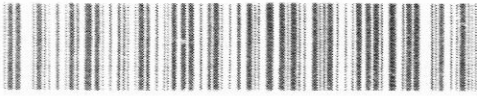
• CB DEAM • DFRV • LISA.

VALIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

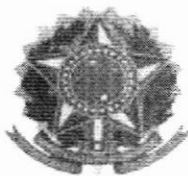
Expedido Eletronicamente



6DA4.CD5C.4510.4313-0.8C75.9BAD.2034.029E-0

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica respaldada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Servico para Empresa, Alvará de licença.
- Fundatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2020/00000748
Nome: JULIANO REMPEL CPF: 877.006.629-91
CRC/UF n.º PR-057062/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13.05.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 877.006.629-91 Controle : 7456.4046.9380.4715



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90744574-76	27.225.863/0001-13	03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALCINO GUANABARA, 1346 - HAUER - CEP 81630-190**
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/2017**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
- 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**
- 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS**
- 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**
- 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
- 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVES**

- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS
 PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,
 EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E
 PERSIANAS
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO
 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS
 RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
 ACESSORIOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	095.291.979-69	JHONY RICHARD MEDEIROS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 22/03/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90744574-76

Emitido Eletronicamente via Internet
21/02/2020 9:13:52



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.225.863/0001-13

Certidão n°: 5710233/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:52:41

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.225.863/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

140

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021443525-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.225.863/0001-13**
Nome: **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.225.863/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL EXOS - EM PREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos nã especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOEXOS.COM.BR		TELEFONE (41) 4103-8988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.225.863/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL EXOS - EM PREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOEXOS.COM.BR		TELEFONE (41) 4103-8988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).


Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.225.863/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL EXOS - EM PREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOEXOS.COM_BR		TELEFONE (41) 4103-8988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 27.225.863/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 764557-2

ENDEREÇO: R. ALCINO GUANABARA, 1346 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO N°: **34109/2020**

EMITIDA EM: **03/02/2020**

VÁLIDA ATÉ: **01/06/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **DF62.05BD.7066.49C2-2.B95D.B9BF.FD40.6C3D-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ: **27.225.863/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:22 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **60B5.5F58.4476.E51A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.225.863/0001-13

Razão Social: EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Endereço: R ALCINO GUANABARA 1346 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 05/04/2020

Certificação Número: 2020030701574474236602

Informação obtida em 16/03/2020 10:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCRITÓRIO CONTÁBIL REMPEL

Contabilidade em Geral, Imposto de Renda, Abertura,
Encerramento, Planejamento Tributário e Regularização de Empresas.



EMPRESA: EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
INSCRIÇÃO: 27.225.863/0001-13
PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	3,13
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	11,31
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	3,13

Curitiba, 01 de janeiro de 2019.

LILIANE MENDES RAMOS REMPEL
(CONTADORA)

Liliane Mendes Ramos Rempel
TC CRC/PR 047255/0-1 CPF 022.306.429-79
RUA PROF. JOAO SOARES BARCELOS, 1381 L.J. 03
HAUER - FONE/FAX 3277-2376 - 81630-060 - CTBA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob Nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13, com sede na Rua Tenente Júlio Jacoboski, 735 - CEP: 81925010 - Bairro: Sitio Cercado, Curitiba/PR, forneceu a este Município, "Pulverizador agrícola de barra novo - Adventure Águia M12", entregue de forma satisfatória, em perfeitas condições e no prazo estipulado.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2019.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
**EM BRANCO**



SEDEX



149

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná – CEP: 86.250-000

Fone: 43. 3266.8100 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2019

FORNECEDOR/FABRICANTE: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI.

FONE/ZAP 53 98137-0714- 53 99167-1520 – Eduardo ou Vinicius gomezsss@hotmail.com / mercadosvinicius@hotmail.com

END.: Santa Augusta 2º Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35

INDÚSTRIA: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198 Nicke Kohler

CIDADE: São Lourenço do Sul **ESTADO:** RS **CEP:** 96.174-970

CNPJ: **92.264.472/0001-70** Inscrição Estadual: 125/0047495 Inscrição Municipal 4253

CONTA: Banco do Brasil 001 – Ag. 0327-1 CC 3.974-8 São Lourenço do Sul

Aquisição de grade niveladora e carreta metálica referente ao Convênio nº 872523/2018/MAPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PROPOSTA INICIAL – ESPECIFICAÇÃO – CATÁLOGO ORIGINAL FABRICANTE KLR- KOHLER	QTDE	R\$ UNIT./TOTAL
02	Grade Niveladora nova com pneus novos; mínimo de 32 discos de no mínimo 20" com espaçamento mínimo de 185mm; com mancais à banho de óleo; frete CIF.. MARCA: KLR-KOHLER – MOD. GNM 195 32X20 - ANO 2020 – 0 KM	01	R\$15.780,00

- **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, o que ocorrerá após a assinatura do contrato administrativo e a liberação de entrega pela REGOV/LD. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Alho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- **PAGAMENTO:** O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos relativos ao CONTRATO DE REPASSE, a ser disponibilizado pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal (REGOV/LD),

- **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES POR FABRICANTE KLR-KOHLER E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA A ESSA PROPOSTA.

- **NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUIDOS todos os custos e despesas**, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, Frete, seguro de transporte e entrega, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. **Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.** Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

- **DECLARAMOS QUE CUMPRIREMOS** rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DECLARAMOS** que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

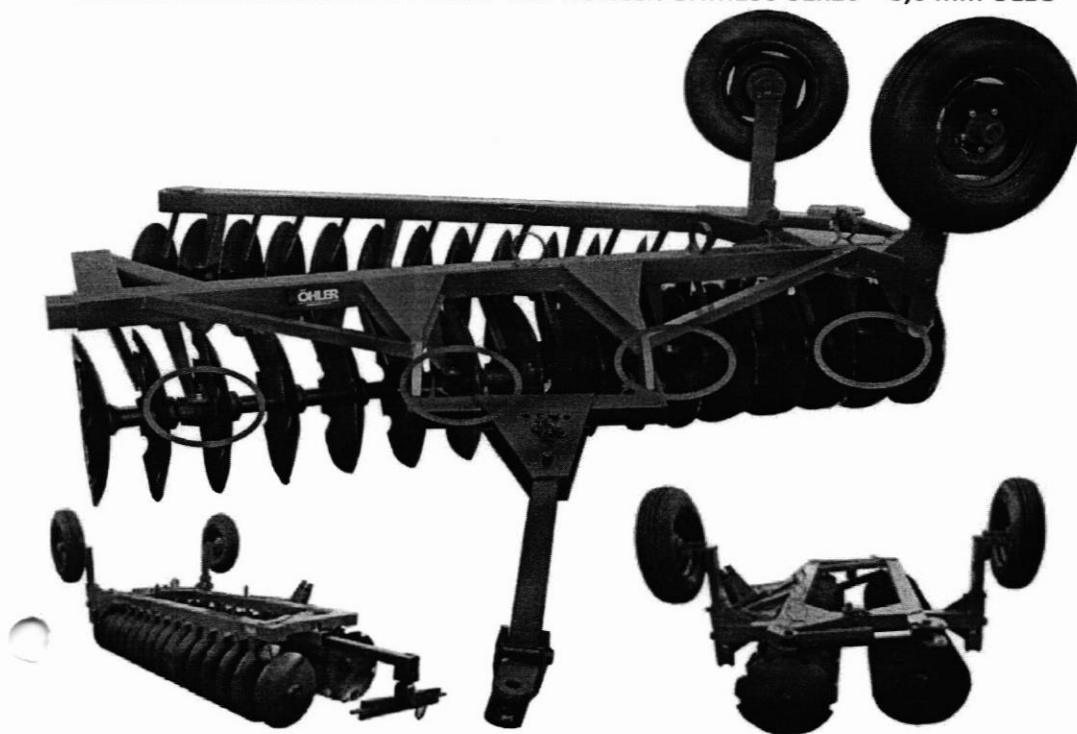
DADOS DE RECEBIMENTO EMPENHO E ASSINATURA CONTRATO: VINICIUS ALALAN DE CARVALHO – SOLTEIRO, Residente na Av. Caxias 291 – Bloco J301 – Bairro Fragata - Pelotas – RS - CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81

ENVIO DE EMPENHO/CONTRATO: Rua Barão de Santa Tecla 359 – Sala 01 e 02 – Centro – Pelotas-RS – CEP 96010-140



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes *Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. 754975570-15*
 Vinicius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

GRADE NIVELADORA COM PNEUS KLR-KOHLER GNM195 32x20 – 3,0 mm OLEO


Modelo / Ano	GNM 32x20-3,0mm – Com Pneus 2020 Nacional
Espaçamento entre Discos	195 mm
Largura de Corte	2.925 mm
Profundidade de Corte	50 a 150 mm
Velocidade de Trabalho	05 a 07 Km/h
Dimensões dos Discos	Ø 20" x 3,0 mm
Número de Discos	32"
Tipo dos Discos	Côncavos Recortados dianteiros e Lisos traseiros
Mancais	ROLAMENTO GRAXA OU ÓLEO
Separadores	Tubular ou Fundido
Limpadores de Discos	Inclusos
Tipo de Acoplamento Engate	Barra de Tração
Tipo de Transporte	Arrasto com Pneus
Tipo de Abertura	HIDRÁULICA COM PISTÃO
Barra de Regulação ou Barra estabilizadora	Inclusa
Pneus e Câmeras Novos	2 X 6.00 x 16"
Reajuste	Regulável
Manual e Catálogo de Peças	Inclusos
Garantia e Assistência de fábrica	12 meses
Peso Aprox.	1.100 Kg
Potência Trator	75 a 95 CV.

Opcionais: SISTEMA HIDRÁULICO (cilindro Hidráulico de Abertura)

www.kohler.ind.br – KLR-KOHLER Indústria e Fábrica de Implementos Agrícolas Ltda.

Licitações: 53 330 81 47 e/ou 48 - 49 - Fábrica- (53) 3611.8025 3252.1198 - gomezzzs@hotmail.com / flaviocarvalho05@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
DECLARAÇÃO DE GARANTIA / ENTREGA / QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA E LOCAL
FABRICANTE KOHLER- MARCA KLR

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n.º 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

Declaramos que a empresa Kohler Implementos Agrícolas Eireli responsabiliza-se pela entrega dos equipamentos.

Declaramos garantia da qualidade de todos os implementos Kohler ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Declaramos Assistência Técnica de Fábrica e Assistência Técnica Local, dos Implementos Kohler, durante todo prazo de garantia, de **12 (doze) meses**. A Assistência técnica deverá ser prestada por FABRICANTE KLR Kohler e/ou Assistência Técnica Local no Estado do Paraná, a contar comunicação **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**, sendo esta será prestada num prazo de até 48 horas, no município e/ou localidade, onde estiver localizada o implemento Agrícola Kohler no território do Estado do Paraná, sem qualquer ônus para administração da Prefeitura. Sendo que o tempo máximo para repor peças de reposição deverá ser de 48 horas;

DETENTOR DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE:

- 1- Somos o único fabricante de todo e qualquer implemento da Marca KLR KOHLER.
- 2- A empresa Kohler possui cadastro junto ao Finame, bem como todos os implementos da marca kohler ofertados nesta licitação possuem código Finame.
- 3- Cursos de manutenção e operação para no mínimo 02 operadores, sem custo para Administração, no ato da entrega dos Implementos Kohler, caso seja solicitado pela **PREFEITURA** no Estado do Paraná
- 4- Efetuar revisões sempre que necessário sem custo para a Administração Pública.
5. Na entrega do objeto, serão repassados todos os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os equipamentos.

ASSISTENCIA TECNICA LOCAL – Distancia de 98KM do Município de Nova Santa Barbara

Bertochio & Cia. Ltda. Nome Fantasia: Agrícola Bavaria CNPJ: 04.041.036/0001-74

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1220, Centro, CEP 86.600-135 - Rolândia – PR.

Fone/fax: (43) 3255-2311 Celular: (43) 99972-0251 e-mail : fiscal.bavaria@onda.com.br bavaria@onda.com.br



POR KOHLER INDÚSTRIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº: 10.520 DE
17/07/2002.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante, :

DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº: 10.520/2002, e sob as penas da lei, de que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal), Seguridade Social – INSS e com o FGTS, bem com o que atende às exigência do Edital do Pregão na **Forma Eletrônico nº: 04/2020**, relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos, estando todos os documentos comprobatórios desta situação devidamente inclusos no envelope respectivo.

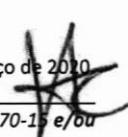
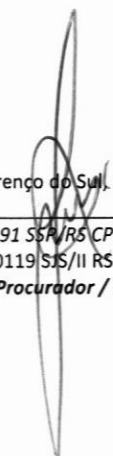
DECLARA ainda ter ciência que; "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.


Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. 754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante, :

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;.

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ci que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. 754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI , CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações, infra-assinado, doravante denominado Licitante, DECLARA:

DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. nº 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

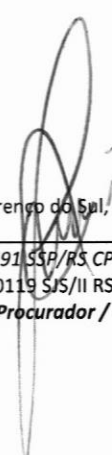
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fazer a expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.


Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Eduardo Madruga Gomes *Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou* Vinicius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ressalva: NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.

Eduardo Madruga Gomes *Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. 754975570-15 e/ou*
Vinicius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

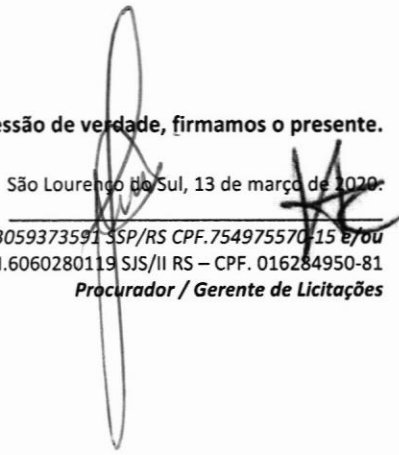
A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou** Vinicius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos *Procuradores / Gerente de Licitações*, infra-assinado, doravante denominado Licitante, **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.


Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinicius Alalan de Carvalho – Cl.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações



DECLARAÇÃO IDONIEDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n.º 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 04/2020, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas

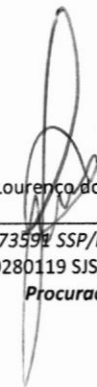
DECLARA AINDA, sob as penas da Lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 04/2020, que a empresa KOHLER não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Com o que temos a declarar.



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.


Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. 754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU
MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**, da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

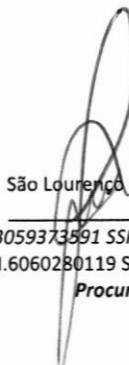
DECLARA AINDA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com a vedação prevista no artigo 17, XII, da Lei 13.242/2015 combinado com o art. 9, III, da Lei 8.666/93

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Com o que temos a declara



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.


Eduardo Madruga Gomes Cl. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PRINCIPAL - CNAE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 92.264.472/0001-70, localizada na localidade de Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, **Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou** Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos **Procuradores / Gerente de Licitações**, infra-assinado, doravante denominado Licitante:

DECLARA, para os devidos fins, que a nossa principal atividade com o devido código do CNAE é Conforme consta no nosso cadastro do CNPJ:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

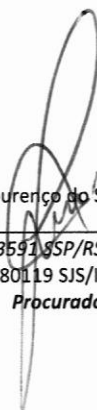
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declara



São Lourenço do Sul, 13 de março de 2020.


Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. 754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / Gerente de Licitações

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração Particular a empresa KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 92.264.472/0001-70, sediada a Rodovia RS 255, Km 132 s/nº 2º Distrito, no município de São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, neste ato representado por **Egbert Kohler**, diretor, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8035337891 SSP/RS, inscrito no CPF nº 470.364.510-68, residente e domiciliado na localidade de Santa Augusta, no 2º Distrito, município de São Lourenço do Sul/RS, nomeia e constitui seus procuradores **Eduardo Madruga Gomes**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3059373591, expedida pela SSP-RS, CPF 754975570-15, residente e domiciliado no Setor H, Caminho 18, casa 26, Bairro Mussurunga I, no município de Salvador/BA e/ou **Vinícius Alalan de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 6060280119 expedida pela SJS/II RS, CPF 016284950-81, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias nº 291, Ap.301, Bloco J, Bairro Fragata, no município de Pelotas/RS, e/ou **Flavio Alberto Osorio de Carvalho**, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 6001891719, expedida pela SSP-RS, CPF 073590550-91 residente e domiciliado na Rua Jaguarão nº 1135, bairro Laranjal no município de Pelotas/RS, todos gerentes de licitações, neste ato representarão de forma isolada e indistintamente para fim específico de **representá-la** em Processos Licitatórios Públicos como Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Tomadas de Preços, Cartas Convites, podendo para o bom e fiel desempenho deste mandato **formular e ofertar** propostas e lances eletrônicos, e/ou verbais, **negociar** preços, sempre dentro dos limites previamente estabelecidos pela Outorgante **declarar** a intenção de interpor recurso, **renunciar** ao direito de interposição de recursos, **contra-arrozoar**, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **assinar** Contratos com Administração Pública e Privada, **assinar** Atas de Registro de Preços, **credenciar** a empresa em Sistemas de Compras Eletrônicas, **cadastrar** em Órgãos Públicos para obtenção de registro cadastral, **indicar** corretoras credenciadas junto a Bolsa de Mercadorias, **assinar e confirmar a autenticidade** de documentos e prospectos de implementos agrícolas produzidos ou comercializados pela empresa Köhler Implementos Agrícolas Eireli e **credenciar e substabelecer** sob sua integral responsabilidade procuradores para participação em Licitações Públicas, enfim, para praticar em nome da Outorgante todos os atos pertinentes a de uma licitação pública, no âmbito Municipal, Estadual e Federal. Está procuração é válida até 31/12/2020.

São Lourenço do Sul/RS, 02 de Janeiro de 2020.

CARTÓRIO MOREIRA
EGBERT KÖHLER
 CI nº 8035337891 SSP/RS - CPF nº 47036451068
 KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
 CNPJ nº 92.264.472/0001-70

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO MOREIRA
 Boa Vista - 6º Distrito - CEP: 96170-000
 São Lourenço do Sul / RS
 Fone: (53) 3611.8021
 E-mail: snmoreira@yahoo.com.br

RUY DA SILVA MOREIRA - Tabelião e Registrador

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **EGBERT KÖHLER** por **KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**. Dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Boa Vista - 6º Distrito de São Lourenço do Sul RS, 20 de janeiro de 2020

RUY DA SILVA MOREIRA - TABELIÃO
 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 - 0624.01.1900003.00157

Ruy da Silva Moreira
 Tabelião Registrador
 São Lourenço do Sul - RS

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 R. SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - CEP 96015-300 - FONES: (53) 3222-2203 / 3225-4974
 BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 PELOTAS, 17 de janeiro de 2020
 Emol: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
 0425.01.2000001.06352

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 R. SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - CEP 96015-300 - FONES: (53) 3222-2203 / 3225-4974
 BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a cópia autenticada por este Tabelionato que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 PELOTAS, sexta-feira, 13 de março de 2020
 Emol: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
 0425.01.2000001.23349

Rosa Elaine Ferreira de Lima
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
EDUARDO MADRUGA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
3059373591 SSP/PC RS

CPF
754.975.570-15

DATA NASCIMENTO
16/04/1975

FILIAÇÃO
WALDOMIRO PERES GOMES
ADELINA MADRUGA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03492064211

VALIDADE
12/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
13/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R2155784316
R6231419511

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1982423888

1982423888

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
 VINICIUS ALALAN DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF
 0060290119 SJS/IT-RS

CPF DATA NASCIMENTO
 035.284.950-81 11/12/1989

FILIAÇÃO
 FLAVIO ALBERTO OSORIO DE CA
 RVALHO
 CLEONICE ALALAN DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04536115598 04/12/2023 31/12/2008

OBSERVAÇÕES

Vinicius A. Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PELOTAS, RS 09/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84895699646
 RS215061746

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1732942100

ENG


1732942100

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

 Ministério da Economia Secretária de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600140798	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN1958482702

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO LOURENCO DO SUL Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local Nome: _____
 Assinatura: _____
7 Novembro 2019 Telefone de Contato: _____
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM NÃO

_____ Data _____ Responsável

_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

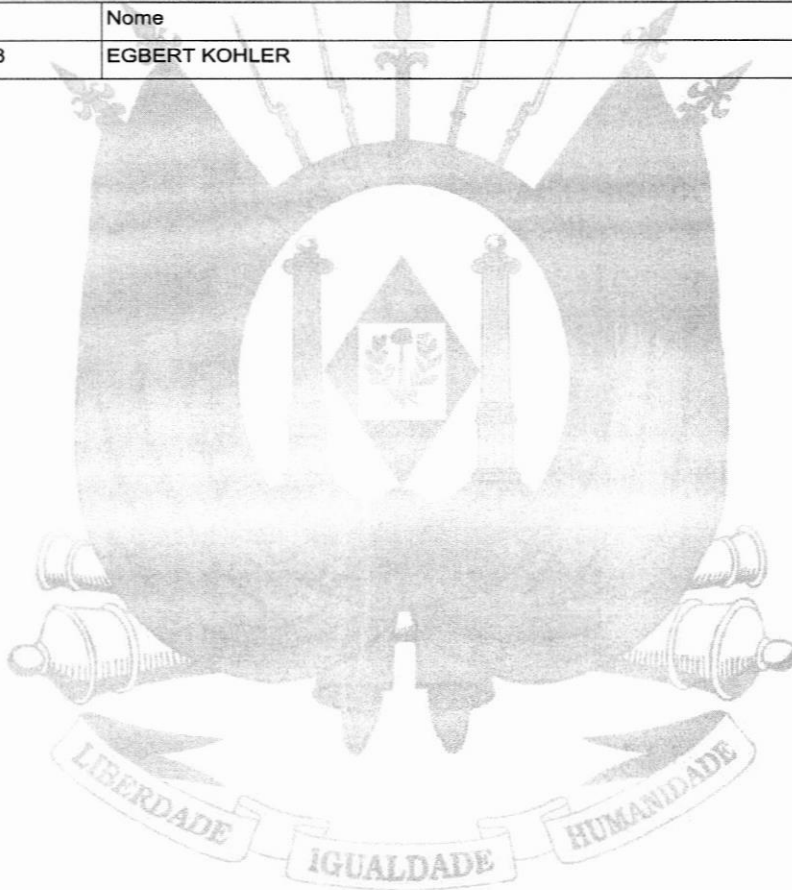
Registro Digital

166

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/447.041-5	RSN1958482702	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
470.364.510-68	EGBERT KOHLER



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ: 92.264.472/0001-70 NIRE: 43600140798

EGBERT KÖHLER, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, industrialista, nascido em 09/02/1966, portador da Cédula de Identidade nº 8035337891, expedida por SSP/RS em 06/04/1984, inscrito no CPF nº 470.364.510-68, residente e domiciliado na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP: 96170-000;

Titular da **KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, com sede na Rodovia RS 265, KM 132, na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, inscrita no CNPJ 92.264.472/0001-70, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600140798, resolve alterar o ato constitutivo, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. O capital da empresa é aumentado nesta data em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), sendo este aumento subscrito e integralizado com parte do saldo da conta contábil de "Dividendos a Pagar a Egbert Kohler".
2. Com o aumento de capital ocorrido, altera-se a cláusula 5ª do Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA 5ª: O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado pelo titular.
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e este responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa."
3. Em virtude das alterações havidas, resolve consolidar o ato constitutivo da referida EIRELI, que passa a vigorar com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
 KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**

CLÁUSULA 1ª: Sob a denominação de KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, fica constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelo presente ato constitutivo e pela legislação aplicável à espécie.



+55 51 3527 4145
 CRA/RS 3302/O
 www.dutragestao.srv.br

1 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

CLAUSULA 2ª: A empresa tem sua sede na Rodovia RS 265, KM 132, na localidade de Santa Augusta, 2º

Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo titular.

CLAUSULA 3ª: A empresa tem por objeto a indústria e o comércio atacadista de implementos agrícolas, transportes rodoviários de mercadorias próprias e de terceiros, aluguéis de imóveis próprios, e ainda participar de outras sociedades.

CLAUSULA 4ª: O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLAUSULA 5ª: O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado pelo titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e este responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa.

CLAUSULA 6ª: A administração da empresa caberá ao titular, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, podendo, inclusive, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa, sendo vedado, no entanto, usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em fianças e avais a terceiros.

CLAUSULA 7ª: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados.

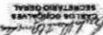
CLAUSULA 8ª: O titular poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pró labore", obedecendo aos requisitos legais.

CLAUSULA 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



+55 51 3527 4145
CRA/RS 3302/O
www.dutragestao.srv.br

2 de 3



CLÁUSULA 10ª: Falendo ou interdado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª: O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, ao término do exercício, proceder-se-á ao balanço patrimonial da empresa, sendo os lucros verificados após eventual formação de reservas destinadas ao reforço do capital próprio da empresa, distribuídos ao titular que poderá, a seu critério, levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira o permitir. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados pelo titular ou contabilizados em contra própria, para a compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá a empresa, em qualquer tempo, realizar balanços, intercálares ou extraordinários, proceder à apuração mensal de lucros e, na existência de lucros, de forma deliberar sobre a distribuição dos mesmos, total ou parcialmente, de forma antecipada.

CLÁUSULA 12ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro na Comarca de São Lourenço do Sul/RS, para qualquer ação fundada neste ato, conforme dispositivos da Lei 10.406 de 2002, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, assina digitalmente o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que neste ficou estabelecido.

São Lourenço do Sul/RS, 05 de Novembro de 2019.

EBERT KÖHLER
Sócio Administrador

+55 51 3527 4145
CRA/RS 3302/O
www.dutragestao.srv.br

3 de 3

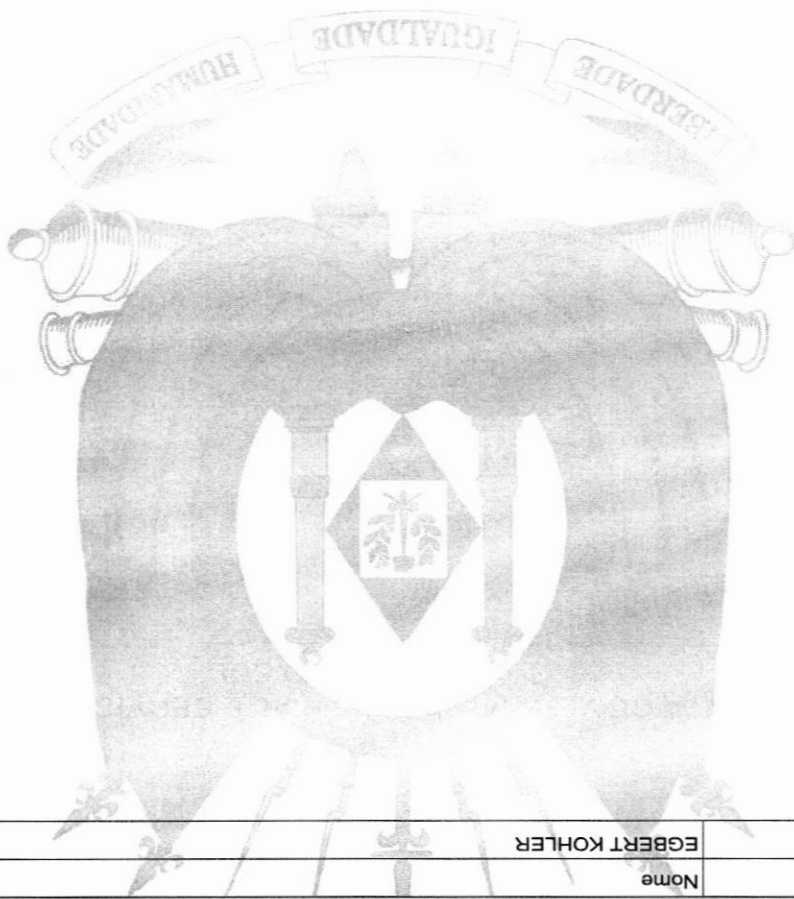
DUTRA GESTÃO EMPRESARIAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

pág. 5/8



Identificação do Processo	
Número do Protocolo	19/447.041-5
Número do Processo Módulo Integrador	RSN1958482702
Data	06/11/2019
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	470.364.510-68
Nome	EGBERT KOHLER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELL, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E7537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta
 cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, de nire 4360014079-8 e protocolado sob o número 19/447.041-5 em 06/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5194317, em 07/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Daniele Patricia Borgmann.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
470.364.510-68	EGBERT KOHLER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
470.364.510-68	EGBERT KOHLER

Porto Alegre, Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 7/8



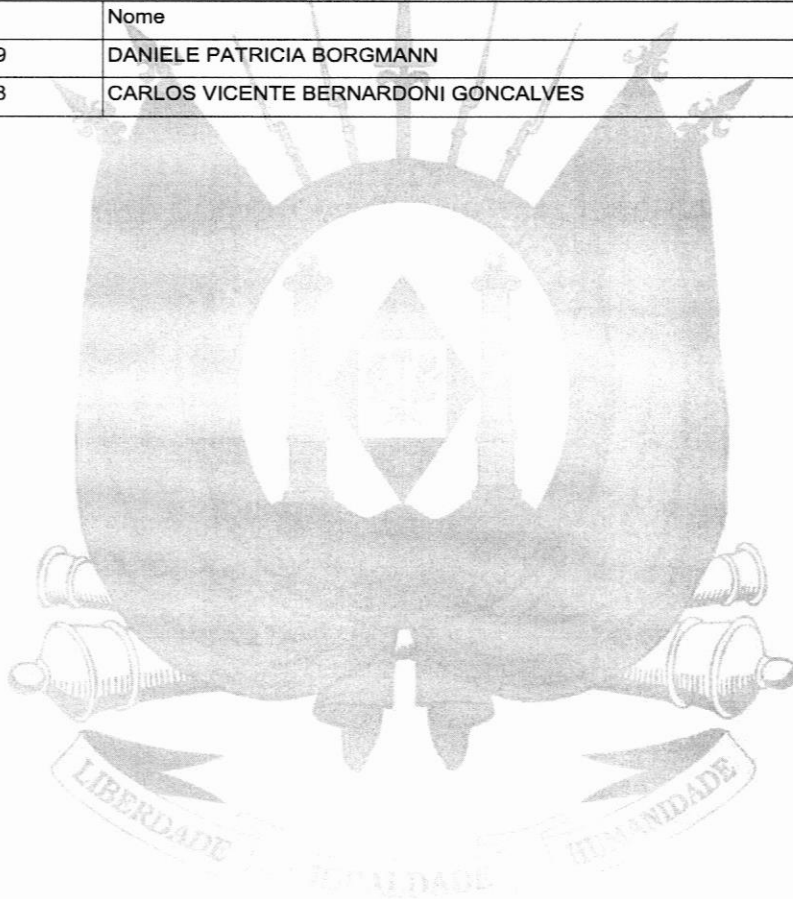


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.540.530-59	DANIELE PATRICIA BORGSMANN
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194317 em 07/11/2019 da Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Nire 43600140798 e protocolo 194470415 - 06/11/2019. Autenticação: A38D1EF39E77537AF88C323B131AF78F484517. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/447.041-5 e o código de segurança dFbM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



Serviços Notariais e Registrares CANGUCU

107 JUN 2021

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé 0098.01.1700001.22696
 Cangucú, RS, 7 de junho de 2017
 Noms Eunice Machado Souza Cruz - Escrevente Autorizada
 Eml: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 16:18:39


SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARES
 Rua Júlio de Castilhos, 1.025 - CX. Postal 56 - Cangucú - RS
 Fone/fax: (53) 3252-1289
 TABELA JOSE MOREIRA BENTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1280855730

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1280855730

NOME EBERT KOHLER		DOC IDENTIDADE / DOC EMISSOR / UF B03537891 SSP/RS	
CPF 470.364.510-68		DATA NASCIMENTO 09/02/1966	
FILIAÇÃO DARIO KOHLER GISELA JANKE KOHLER			
PERMISSÃO	ATC	OUT. LIM.	
	2258	2AC	
Nº REGISTRO 03786791437	VALIDADE 17/03/2021	*1º HABILITAÇÃO 02/08/1984	

DESIGNAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO REGISTRAR


LOCAL
CANGUCU, RS

DATA EMISSÃO
20/04/2016

85444754046
R\$179257650



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
 BEL DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a cópia autenticada pelo Serviços Notariais e Registrars de Cangucú/RS que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PELOTAS, 29 de março de 2019
 Eml: R\$ 4,90 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
 0425.01.1800001.83623



ANO DICCXXXIX
 Escrevente Autorizada



4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 R. SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - CEP 96015-900 - FONES: (53) 3222-2203 / 3225-4874
 BEL DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a cópia autenticada por este Tabelionatõ que me foi apresentada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PELOTAS, sexta-feira, 13 de março de 2020
 Eml: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
 0425.01.2000001.23362



Rosa Elaine

Rosa Elaine Ferreira B. de Lima
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360014079-8	92.264.472/0001-70	03/08/1988	01/08/1988
Endereço Completo: RODOVIA RS 265 SN KM 132 - BAIRRO 20 DISTRITO CEP 96170-000 - SAO LOURENCO DO SUL/RS			
Objeto Social: INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE MERCADORIAS PROPRIAS E DE TERCEIROS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, PARTICIPAR EM OUTRAS SOCIEDADES.			
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
470.364.510-68	EGBERT KOHLER	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/11/2019		Número: 5194317	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	4320155440-8	43600140798	xx TRANSFORMACAO
KOHLER & FILHOS LTDA	4320155440-8	3127662	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2020 14:50

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000071166 e visualize a certidão)



20/030.792-4




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.264.472/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1988
NOME EMPRESARIAL KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO D RS 265		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM: 132;	
CEP 96.170-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA AUGUSTA	MUNICÍPIO SÃO LOURENCO DO SUL	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELA@KLR.IND.BR		TELEFONE (53) 3611-8024/ (53) 3611-8025		
ENTREGADORA RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **04/03/2020** às **19:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	92.264.472/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EGBERT KOHLER
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2020 às 19:25 (data e hora de Brasília).

Situação na data: 04/03/2020

Identificação			
CAD ICMS	125/0047495		
CNPJ	92.264.472/0001-70		
Razão Social	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	EST RS 265		
Número	S/N	Complemento	KM 132
Bairro/Distrito	SEGUNDO		
Município	São Lourenço do Sul	U.F.	RS
CEP	96170-000	Telefone	(53) 3611-8024
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	6ª DRE - PELOTAS
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO		
CNAE Fiscal	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
Data Abertura	01/08/1988	Motivo Inclusão	TRANSFERENCIA
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	08/2015
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/07/2010		
CAE			
4321000 - arados e charruas			
/84321000 - arados e charruas			
928020300 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERESTADUAL			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).